

DECLARAÇÃO

17ª Assembleia Plenária do ParlAmericas
A caminho de uma Economia Circular
16, 20 e 27 de novembro de 2020 | Sessões Virtuais

Parlamentares de 26 países das Américas e do Caribe reuniram-se virtualmente nos dias 16, 20 e 27 de novembro de 2020, com o apoio da Assembleia Legislativa da República da Costa Rica, para a 17ª Assembleia Plenária do ParlAmericas intitulada *A caminho de uma Economia Circular*.

Economia circular é uma abordagem sistêmica ao desenvolvimento sustentável projetada para favorecer a sociedade, o meio ambiente e a economia. Ao contrário de um modelo linear, uma economia circular é regenerativa por princípio e tem como objetivo desvincular gradativamente o crescimento econômico do consumo de recursos não renováveis.

A reunião possibilitou um intercâmbio produtivo entre os participantes, com enfoque em modelos de economia circular que promovam crescimento econômico baseado no bem-estar das pessoas e na proteção do meio ambiente, bem como em sua relevância no contexto de iniciativas de recuperação econômica necessárias para lidar com os graves impactos socioeconômicos causados pela pandemia de COVID-19.

Os diálogos demonstraram que a crise histórica desencadeada pela pandemia oferece uma oportunidade para avançarmos rumo a novos paradigmas de desenvolvimento que terão papel decisivo em processos de retomada econômica para a construção de um futuro mais igualitário, inclusivo e sustentável.

Diante do exposto acima e

CONSIDERANDO:

1. Que o desenvolvimento econômico e social alcançado no último século e os modelos econômicos atuais exercem pressão insustentável sobre o meio ambiente, contribuem para a mudança climática, exacerbam desigualdades econômicas e acarretam fenômenos como o desmatamento, falta de água, desperdício de alimentos e elevados níveis de emissão de dióxido de carbono, ameaçando o bem-estar das pessoas e impondo sérios desafios às gerações futuras;
2. Que, a despeito do grande progresso alcançado no hemisfério em termos de desenvolvimento sustentável e da agenda climática, como, por exemplo, a adoção de importantes marcos legais, aderência a convenções internacionais relacionadas, e iniciativas para promover conscientização

sobre sua importância, a necessidade de aumentar as ambições das ações climáticas e promover modelos de desenvolvimento sustentável persiste;

3. Que a pandemia de COVID-19 e suas graves consequências socioeconômicas, classificadas pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe como a pior crise da história da região, estimando uma queda de 9,1% no PIB, um acréscimo de 5,4% na taxa de desemprego, e 45,4 milhões de pessoas a mais vivendo na pobreza,¹ oferecem uma oportunidade para repensarmos os modelos de desenvolvimento econômico atuais com base em uma mudança sistêmica em direção a modelos de produção e consumo mais sustentáveis e resilientes;
4. Que a economia circular é uma abordagem sistêmica para o desenvolvimento criada para beneficiar a sociedade, o meio ambiente e seus ecossistemas, melhorar a eficiência de recursos comerciais, e oferecer alternativas sustentáveis para a criação de capital econômico, social e natural e redução dos impactos negativos da atividade econômica sobre as pessoas e o meio ambiente, bem como seu ônus financeiro sobre sistemas de saúde, gestão de resíduos, gestão de risco de desastres etc.
5. Que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 12, sobre consumo e produção sustentáveis, estabelece objetivos concretos para o avanço em direção a uma economia circular, juntamente com a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Quadro Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, oferece um mapa para a desvinculação do crescimento econômico da degradação ambiental, aumentando a eficiência de recursos e promovendo estilos de vida sustentáveis;
6. Que a mudança climática e a degradação ambiental afetam países de formas diferentes e têm impacto desproporcional sobre as mulheres e grupos historicamente marginalizados e desfavorecidos, tais como os povos indígenas, afrodescendentes e indo-descendentes; portadores de deficiência; deslocados e migrantes; membros da comunidade LGBTI etc., que são frequentemente vítimas de discriminação sistêmica na qual racismo, pobreza e/ou condições de vida instáveis se entrecruzam, forçando, de maneira desproporcional, os membros dessas comunidades a residirem em áreas afetadas por riscos ambientais, e, conseqüentemente, serem expostos a maiores níveis perigos e vulnerabilidade ambiental e problemas a saúde relacionados a eles;
7. Que a economia circular, desenvolvida a partir de uma perspectiva de gênero, intercultural e interseccional, compreendendo comportamentos de consumo, integrando lições aprendidas com práticas sustentáveis tradicionais, e aproveitando cadeias de valor locais para a sustentabilidade, tem o potencial de assegurar uma transição justa, gerando oportunidades e apoiando o bem-estar das mulheres, sobretudo as indígenas, afrodescendentes, indo-descendentes, de baixa renda e as que trabalham no setor informal;

¹ https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46146/1/S2000672_en.pdf

8. Que, nos últimos anos, ativismo e mobilização social e política crescentes liderados por jovens do hemisfério têm sido essenciais para colocar a necessidade urgente de lidarmos com os efeitos da mudança climática e degradação ambiental e, seu impacto sobre o bem-estar de pessoas e comunidades na agenda pública;
9. Que os parlamentos são responsáveis por adotar marcos legislativos para garantir o acesso a informações públicas, promover a transparência e a participação pública nos processos de tomada de decisões, que constituem aspectos centrais do Acordo de Paris, Acordo de Escazú, Iniciativa para Transparência das Indústrias Extrativas (EITI, na sigla em inglês) e Roteiro para Abertura Legislativa do ParlAmericas, sendo particularmente relevantes no contexto das iniciativas de retomada econômica pós-pandemia.
10. Que limitar o aquecimento global a 1,5°C acima dos níveis pré-revolução industrial, por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas no âmbito do Acordo de Paris, requer a adoção de modelos de economia circular para o alcance das metas estabelecidas para o combate à mudança climática e promoção de desenvolvimento com baixa emissão de carbono e resiliente ao clima, levando em conta a natureza finita dos recursos do planeta;
11. Que a escala global dos impactos da mudança climática requer a maior cooperação possível entre todos os países e sua participação por meio de uma resposta internacional coordenada, eficiente e adequada, de acordo com suas responsabilidades comuns, porém, diferenciadas, e suas respectivas capacidades e condições sociais e econômicas, incluindo apoio financeiro e de outro tipo a países de baixa e média renda, a fim de fortalecer ações cooperativas em prol do desenvolvimento e transferência de tecnologias em diferentes estágios do ciclo tecnológico para promover uma economia circular;
12. Que a Agenda 2030 e o conceito de economia circular incorporado no ODS 12 oferecem um roteiro para a prevenção dos impactos negativos de processos de industrialização sobre o meio ambiente e a sociedade, desvinculam a degradação ambiental do crescimento econômico, e promovem avanço em termos do alcance das metas e princípios contidos na Declaração das Nações Unidas sobre o Direito ao Desenvolvimento.

Nós nos comprometemos a:

1. Trabalhar junto com autoridades nacionais e locais para inserir a economia circular na agenda pública e promover sua importância para a atenuação dos efeitos da mudança climática e sua relevância no contexto dos planos de recuperação econômica pós-COVID-19;
2. Instar nossos governos a renovarem e aumentarem a ambição das Contribuições Nacionalmente Determinadas no âmbito do Acordo de Paris, fiscalizando sua implementação e utilizando-as como base para a elaboração e avaliação de legislações voltadas à reativação da economia;

3. Defender que as autoridades competentes gerem, compilem e disseminem informações ambientais desagregadas de modo sistemático, frequente, acessível e compreensível, assegurando que elas sejam disponibilizadas ao público e possam orientar a criação de iniciativas e políticas públicas voltadas à promoção do avanço da agenda de desenvolvimento sustentável; por exemplo, rastreando resíduos industriais e pós-consumo para avaliar seu impacto;
4. Estabelecer iniciativas e políticas que promovam uma transição justa e inclusiva, que assegure que trabalhadores de setores não sustentáveis não sejam deixados para trás, como programas de treinamento e assistência técnica e financeira para facilitar sua transição para empregos em setores sustentáveis emergentes, dedicando simultaneamente atenção especial às mulheres e pessoas com baixo nível de instrução, a fim de evitar que desigualdades existentes no modelo econômico linear persistam;
5. Promover e financiar pesquisas, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo para estimular processos de transição rumo a modelos de economia circular e a criação de empregos sustentáveis e dignos; por exemplo, por meio de iniciativas para aumentar a taxa de emprego em áreas rurais e fortalecer práticas agrícolas sustentáveis, atuando em parceria com o setor privado a fim de promover o avanço de uma transição sustentável;
6. Adotar a legislação necessária para financiar a transição para modelos de economia circular, fornecendo incentivos fiscais, bem como estímulo financeiro a setores que adotem práticas de economia circular, inclusive assumindo a responsabilidade por seus produtos que vai além do ponto de venda, estimulando a simbiose industrial (quando o resíduo ou produto derivado de uma indústria passa a ser um recurso para outra) e a promoção de mecanismos inovadores para facilitar o acesso a fundos multilaterais ou capital privado para financiamento de empreendimentos sustentáveis;
7. Buscar uma redução gradual nos subsídios oferecidos ao setor de combustíveis fósseis, atribuir um preço à poluição e alocar esses fundos a programas de bem-estar social e ambiental, bem como promover a implementação de modelos circulares, incorporação de mais fontes renováveis à matriz energética, e adoção de planos de neutralidade de carbono que incluam avaliações de impacto ambiental e social em todos os setores produtivos, sobretudo nos setores de extrativismo, incluindo empresas estatais;
8. Promover o avanço de políticas e programas para facilitar a adoção de práticas de economia circular ao longo de toda a cadeia de valor do setor de turismo, de modo a promover sustentabilidade e resiliência, minimizar impactos ambientais e sociais, e aprimorar oportunidades para o fortalecimento da economia azul (ou economia dos oceanos), ou seja, o uso sustentável de recursos oceânicos para promover o crescimento econômico, melhorar meios de vida e empregos e a saúde do ecossistema oceânico;
9. Estimular reformas viáveis e de baixo custo, tais como a atualização de códigos de construção para reduzir o desperdício de materiais e energia, minimizar o uso de materiais de construção que

contaminem o meio ambiente, e promover políticas para redução do consumo de plásticos, sobretudo daqueles de uso único, estimulando a inovação para que sejam reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis, e para o desenvolvimento de alternativas biodegradáveis;

10. Incitar nossos governos a desenvolverem programas e campanhas de conscientização pública, apresentando a consumidores e usuários informações baseadas em evidências sobre os impactos de mercadorias e serviços na saúde e no meio ambiente, e a adotarem medidas que promovam consumo sustentável e menor geração de lixo, bem como facilitem mudanças culturais em padrões de consumo;
11. Assegurar, por meio da nossa função de fiscalização, que investimentos estrangeiros sejam regidos pelos mesmos princípios de proteção ambiental e economia circular promovidos no âmbito nacional, e que multinacionais registradas e/ou que operem na nossa jurisdição cumpram os mais elevados padrões internacionais de proteção ambiental;
12. Fortalecer iniciativas de parlamento aberto que promovam diálogo com a população, inclusive organizações da sociedade civil, organizações e movimentos de jovens, cooperativas, universidades, centros de pesquisa e empresas, com ênfase nos grupos tradicionalmente marginalizados, sobretudo povos indígenas, reconhecendo os conhecimentos e práticas de seus ancestrais e incorporando essas contribuições para aprimorar ações legislativas voltadas à economia circular que sejam inclusivas e promovam o intercâmbio de experiências e conhecimentos;
13. Promover a incorporação de uma perspectiva de gênero e abordagem interseccional na discussão e análise de modelos de economia circular, reconhecendo o papel das mulheres na produção e consumo e, promovendo-as como agentes de transformação por meio do financiamento de seus empreendimentos sustentáveis e projetos comunitários, bem como assegurando sua participação em processos de tomada de decisões.
14. Recomendar a implementação, em nossos parlamentos e instituições públicas, de princípios e práticas institucionais de economia sustentável, tais como os que são apresentados no *Guia sobre Parlamentos Verdes do ParlAmericas: Ações para Promover Práticas Sustentáveis nos Parlamentos*, inclusive a promoção de contratações públicas sustentáveis.

Aprovada em 27 de novembro de 2020.